



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA

SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEAUP
NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA - NUAUD
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL
EXERCÍCIO 2022 - VPNI-QUINTOS/DÉCIMOS



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO
1.1	Visão geral do objeto
1.2	Objetivo e questões de auditoria
1.3	Período de execução
1.4	Composição da amostra analisada
1.5	Equipe de Auditoria
1.6	Legislação aplicada
2	ACHADOS DE AUDITORIA

ACHADO 1	Registros cadastrais e rubricas de pagamentos, relativos a quintos incorporados/atualizados após 08/04/1998. Informações sobre as parcelas amparadas por decisão judicial transitada em julgado, (Rubrica 141092) - Decisão Judicial), e as demais parcelas que serão absorvidas por reajustes salariais futuros, em observância à decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, conforme do RE 638.115, Sessão de 18/12/2019 (Rubrica 116041 - Decisão Administrativa)
ACHADO 2	Avaliação das aposentadorias submetidas ao TCU e a verificação da existência de controles internos administrativos com vistas a manter atualizado, no SARH, o perfil/situação dos servidores e magistrados aposentados e pensionistas, de modo a identificar se os respectivos atos de aposentadorias estão pendentes ou não de apreciação pelo TCU.
3	CONCLUSÃO
4	ENCAMINHAMENTO

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório trata dos exames de auditoria de conformidade nas Contas Anuais Financeiras, realizada em conjunto com a Secretaria de Auditoria Interna - Secau do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e as unidades de auditoria interna das demais Seções Judiciárias, para avaliação das regularidades nos pagamentos realizados nas rubricas referentes à VPNI-Quintos/Décimos, por meio da Folha de Pagamento de Pessoal, exercício 2022, em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria - PAA 2022 (doc. 16854755), bem como verificar as adequações realizadas nos registros cadastrais e nas rubricas de pagamentos dos quintos/décimos incorporados e/ou atualizados após 08/04/1998, em face da decisão do Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE, sessão de 18/12/2019.

A auditoria visou, também, verificar a existência de controles internos administrativos com vistas a manter atualizado, no SARH, o "Perfil/Situação" dos servidores e magistrados aposentados e pensionistas, de modo que indiquem se os proventos devidos são de caráter provisórios ou definitivos, de acordo com a situação dos respectivos atos de aposentadorias, ou seja, se esses atos estão pendentes ou não de apreciação pelo TCU.

Os exames de auditoria, foram realizados a partir das informações coletadas nas unidades gestoras Nucgp, Sepag e Secap, de forma ser possível efetuar os ajustes necessários para evitar eventuais distorções nas demonstrações do exercício de 2022. Os referidos exames constam nos papéis de trabalho constantes no PA 0005713-48.2022.4.01.8009, constituindo-se, assim, um processo organizado de todos os elementos significativos, incluindo o registro das evidências e das informações pertinentes à elaboração dos achados.

Durante os trabalhos de auditoria foram aplicadas as técnicas de análise da documentação, confrontação de registros com documentos e pagamentos, pesquisas em sistemas informatizados (SARH, Folha de Pagamento e Sei), com geração de relatórios, fichas financeiras e planilhas de Excel, com o objetivo de obter informações para levantamentos de informações para elaboração deste Relatório Final.

Assim, pretende-se contribuir para o aperfeiçoamento da gestão das despesas com pessoal, buscando demonstrar oportunidades para o fortalecimento dos controles internos das unidades responsáveis, de modo a minimizar os riscos de ocorrência de eventos que possam prejudicar o atingimento dos objetivos do TRF 1ª Região.

Esta ação de auditoria fará parte do escopo da Auditoria de Contas relativa ao exercício de 2022 com vistas a avaliar se as transações subjacentes às demonstrações contábeis do TRF 1ª Região, estão de acordo com as leis, regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos, nos termos da [IN TCU 84/2020](#).

1.1 - Visão geral do objeto

De forma sintética, especificam-se a seguir os institutos que constituem o objeto da presente auditoria:

Quintos após 08/04/1998 - A incorporação da vantagem denominada quintos/décimos até 08/04/1998 estava prevista no art. 62 da Lei 8.112/1990 c/c com o art. 3º da Lei 8.911/1994 e no art. 3º da Lei 9.624/1998. Após houve incorporações de quintos/décimos até 04/01/2001, data da publicação da MP 2225/2001. Em relação aos quintos/décimos adquiridos com base em funções comissionadas exercidas no período 09/04/1998 a 04/01/2001, o STF, em julgamento do RE 638.115/CE, decidiu que é indevida a cessação imediata do pagamento dos quintos, quando fundado em decisão judicial transitada em julgado. Entretanto, para

aqueles que possuem incorporações amparadas por decisão administrativa ou por decisão judicial não transitada em julgado, ficou determinado a manutenção do pagamento da vantagem até sua absorção integral por quaisquer reajustes futuros concedidos aos servidores.

Aposentadorias submetidas ao TCU- O pagamento de proventos, cujos atos de concessão ainda não tenham sido apreciados pelo Tribunal de Contas da União - TCU, deve ser realizado com utilização de rubricas que caracterizam os pagamentos como proventos provisórios, uma vez que possuem classificação orçamentária específica e diferente dos pagamentos quando realizados após a apreciação dos atos pelo TCU, de acordo com o Sistema de Rubricas de Pessoal - Sisur/CJF. Assim, as rubricas de proventos provisórios são classificadas no elemento de despesa 31900103 - aposent. pendentes aprov. TCU - pessoal civil, e as de proventos já apreciados pelo TCU, são classificadas no elemento de despesa 31900101 - proventos - pessoal civil.

Verificação da existência de controles internos administrativos - A auditoria visa, ainda, verificar a existência de controles internos administrativos com vistas a manter atualizado, no Sistema de Administração de Recursos Humanos - SARH, o "Perfil/Situação" dos servidores e magistrados aposentados e pensionistas, de modo que identifiquem se os proventos devidos são de caráter provisórios ou definitivos, de acordo com a situação dos respectivos atos de aposentadorias, ou seja, se esses atos estão pendentes ou não de apreciação pelo TCU, com o propósito de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão na área de pessoal. Desse modo, essas informações devem estar atualizadas no SARH para refletir a real situação em que se encontra o ato de aposentadoria no TCU.

1.2 - Objetivo e questões de auditoria

Consistiu em examinar, à luz dos normativos vigentes, a regularidade dos pagamentos das despesas referentes aos valores pagos em relação aos quintos/décimos incorporados e/ou atualizados após 08/04/1998, em face da decisão do Supremo Tribunal Federal, no RE 638.115/CE, sessão de 18/12/2019, bem como se os registros cadastrais e as rubricas de pagamento dos servidores aposentados e pensionistas estão atualizados no Sistema de Administração de Recursos Humanos - SARH e na folha de Pagamento - Fopag, no que se refere à situação dos atos apreciados pelo TCU, e também a existência de controles internos administrativos com vistas a manter atualizado, no SARH, o perfil/situação dos servidores e magistrados aposentados e pensionistas, de modo que identifiquem se os proventos devidos são de caráter provisórios ou definitivos, de acordo com a situação dos respectivos atos de aposentadorias, ou seja, se esses atos estão pendentes ou não de apreciação pelo TCU, com o propósito de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão na área de pessoal. Desse modo, essas informações devem estar atualizadas no SARH para refletir a real situação em que se encontra o ato de aposentadoria no TCU.

O escopo compreendeu:

1. os registros cadastrais e as rubricas de pagamentos relativos a quintos incorporados/atualizados após 08/04/1998, verificando se estão adequados de modo que indiquem as parcelas amparadas por decisão judicial transitada em julgado e as demais parcelas que serão absorvidas por reajustes salariais futuros, em observância à decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE, sessão de 18/12/2019;

2. os registros cadastrais e as rubricas de pagamentos dos servidores e magistrados aposentados e pensionistas, verificando se estão atualizados no Sistema de Administração de Recursos Humanos – SARH e na Folha de Pagamento de Pessoal - Fopag, no que se refere à situação dos atos apreciados pelo TCU;

3. se existem controles internos administrativos com vistas a manter atualizado, no SARH, o perfil/situação dos servidores e magistrados aposentados e pensionistas, de modo que indiquem se os proventos devidos são de caráter provisórios ou definitivos, de acordo com a situação dos respectivos atos de aposentadorias, ou seja, se esses atos estão pendentes ou não de apreciação pelo TCU.

Para o alcance desses objetivos foram formuladas as seguintes questões:

Q1 - Os registros cadastrais e as rubricas de pagamentos, relativos a quintos incorporados/atualizados após 08/04/1998, estão adequados de modo que indiquem as parcelas amparadas por decisão judicial transitada em julgado e as demais parcelas que serão absorvidas por reajustes salariais futuros, em observância à decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, conforme do RE 638.115, Sessão de 18/12/2019?

Q2 - Os registros cadastrais e as rubricas de pagamentos dos servidores e

magistrados aposentados e pensionistas estão atualizados no Sistema de Administração de Recursos Humanos – SARH e na Folha de Pagamento de Pessoal - Fopag, no que se refere à situação dos atos julgados pelo TCU?

1.3 - Período de execução

A presente auditoria foi iniciada em agosto/2022 com previsão de término até março/2023.

1.4 - Composição da Amostra Avaliada

Quadro 01 - Processos Analisados

PESSOAL ATIVO				Pessoal Inativo				Instituidor de Pensão	
Matrícula	Processos	Matrícula	Processos	Matrícula	Processos	Matrícula	Processos	Matrícula	Processo
MT18203	0007299-57.2021.4.01.8009	MT31603	0006770-04.2022.4.01.8009	MT8403	0002354-27.2021.4.01.8009	MT15903	0000559-15.2023.4.01.8009	MT36451	0005073-79.2021.4.01.8009
MT6403	0007392-20.2021.4.01.8009	MT3103	0006772-71.2022.4.01.8009	MT36053	0007976-87.2021.4.01.8009	MT15011	0000560-97.2023.4.01.8009		
MT18303	0007617-40.2021.4.01.8009	MT20203	0006773-56.2022.4.01.8009	MT3003	0001120-78.2019.4.01.8009	MT8703	0000561-82.2023.4.01.8009		
MT31503	0007619-10.2021.4.01.8009	MT9003	0006775-26.2022.4.01.8009	MT11003	0001242-86.2022.4.01.8009	MT9603	0000562-67.2023.4.01.8009		
MT33203	0000286-70.2022.4.01.8009	MT36385	0006776-11.2022.4.01.8009	MT4803	0076264-17.2021.4.01.8000	MT17703	0000563-52.2023.4.01.8009		
MT19003	0001121-58.2022.4.01.8009	MT27703	0006784-85.2022.4.01.8009	MT15403	0007476-89.2019.4.01.8009	MT13703	0000564-37.2023.4.01.8009		
MT16103	0001122-43.2022.4.01.8009	MT6703	0006783-03.2022.4.01.8009	MT14403	0002087-31.2016.4.01.8009				
MT21603	0002098-50.2022.4.01.8009	MT10203	0006785-70.2022.4.01.8009	MT36317	0000513-26.2023.4.01.8009				
MT21003	0002100-20.2022.4.01.8009	MT10803	0006786-55.2022.4.01.8009	MT14003	0000514-11.2023.4.01.8009				
MT36136	0003005-25.2022.4.01.8009	MT17903	0006786-55.2022.4.01.8009	MT10103	0000515-93.2023.4.01.8009				
MT11303	0006782-18.2022.4.01.8009	MT16603	0006782-18.2022.4.01.8009	MT8113	0000516-78.2023.4.01.8009				
MT11603	0007475-07.2019.4.01.8009	MT17603	0006791-77.2022.4.01.8009	MT5803	0000517-63.2023.4.01.8009				
MT11403	0006790-92.2022.4.01.8009	MT5503	0006791-77.2022.4.01.8009	MT1203	0000518-48.2023.4.01.8009				
MT9303	0007616-55.2021.4.01.8009	MT36202	0006796-02.2022.4.01.8009	MT14303	0000519-33.2023.4.01.8009				
MT3622	0007633-91.2021.4.01.8009	MT5603	0006797-84.2022.4.01.8009	MT14812	0000550-53.2023.4.01.8009				
MT8203	0007635-61.2021.4.01.8009	MT15603	0006798-69.2022.4.01.8009	MT3903	0000551-38.2023.4.01.8009				
MT16703	0000285-85.2022.4.01.8009	MT29003	0006799-54.2022.4.01.8009	MT7403	0000552-23.2023.4.01.8009				
MT15203	0002097-65.2022.4.01.8009	MT6503	0006800-39.2022.4.01.8009	MT16803	0000553-08.2023.4.01.8009				
MT14503	0002101-05.2022.4.01.8009	MT10503	0006801-24.2022.4.01.8009	MT8813	0000554-90.2023.4.01.8009				
MT11203	0003004-40.2022.4.01.8009	MT4403	0006802-09.2022.4.01.8009	MT19412	0000555-75.2023.4.01.8009				

MT20903	0003006- 10.2022.4.01.8009	MT25903	0006803- 91.2022.4.01.8009	MT3703	0000556-60.2023.4.01.8009				
MT19203	0003227- 90.2022.4.01.8009	MT22303	0003226- 08.2022.4.01.8009	MT3603	0000557-45.2023.4.01.8009				
MT36019	0006769- 19.2022.4.01.8009	MT28703	0006804- 76.2022.4.01.8009	MT10603	0000558-30.2023.4.01.8009				
MT8903	0006771- 86.2022.4.01.8009	MT21503	0006805- 61.2022.4.01.8009						

1.5 - Equipe de Auditoria

- Mônica Oliveira Castro Pimenta - Coordenadora
- Francisca Evanilda Lima - Servidora responsável pela auditoria
- Crislaine Aparecida Mendes dos Santos - Membro

1.6 - Legislação Aplicada

· [Constituição Federal](#);

· [Lei n. 8112/90, de 11/12/1990](#), que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

· [Lei n. 11.416/2006, de 15 de dezembro de 2006](#), que dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União; revoga as Leis nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996, 10.475, de 27 de junho de 2002, 10.417, de 5 de abril de 2002 e 10.944, de 16 de setembro de 2004; e dá outras providências;

· [Lei 9.784/1999](#), que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

· [Lei nº 13.317](#), de 20 de julho de 2016, que altera dispositivos da lei n o 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as carreiras dos servidores do poder judiciário da união, e dá outras providências;

· [Resolução CJF 68, de 27 de julho de 2009](#); dispõe sobre o processo administrativo relativo à devolução de valores indevidamente recebidos, bem como ao ressarcimento de danos causados ao erário por juiz ou servidor da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e por servidor do Conselho da Justiça Federal;

· [Resolução n. 211/2012, CJF](#), que dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos relativos ao cumprimento de decisão judicial com repercussão para a União em folha de pagamento de pessoal do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

· [Resolução nº 126 de 29/09/1994](#), que dispõe sobre a concessão de pensão aos dependentes de servidores falecidos dos Quadros de Pessoal da Secretaria do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

· [Resolução nº 643/2020](#) - CJF, de 30/06/2020 que dispõe sobre procedimentos referentes a atos de admissão, de desligamento de pessoal e de concessão de aposentadorias e pensões no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus;

· [Portaria Presi – 7980939](#), Altera a Portaria Presi/Secge 179 de 30 de outubro de 2013, com redação dada pela Portaria Presi 7647436, que dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos relativos ao cumprimento de decisão judicial com repercussão para a União em folha de pagamento de pessoal

no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região;

. [Instrução Normativa nº 78 – TCU](#), de 21/03/2018, que dispõe sobre o envio, o processamento e a tramitação de informações alusivas a atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, para fins de registro, no âmbito do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 71, inciso III, da Constituição Federal;

. [Resolução Presi TRF1 34/2017](#), institui a Gestão de Riscos na Justiça Federal de 1º e 2º graus da 1ª Região;

. [Sisur/CJF](#) - Sistema Unificado de Rubricas de Pessoal;

. [Acórdão TCU 4476/2020-2ª Câmara](#);

. [RE 638.115, Sessão de 18/12/2019](#);

. Decisão Administrativa do TRF 1ª Região - 16727555;

2. ACHADOS DE AUDITORIA

ACHADO 1 - Registros cadastrais e rubricas de pagamentos, relativos a quintos incorporados/atualizados após 08/04/1998. Informações sobre as parcelas amparadas por decisão judicial transitada em julgado, (Rubrica 141092 - Decisão Judicial), e as demais parcelas que serão absorvidas por reajustes salariais futuros, em observância à decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, conforme do RE 638.115, Sessão de 18/12/2019 (Rubrica 116041 - Decisão Administrativa)

Para fins de planejamento, execução, registro dos atos, de Auditoria relativa à decisão do Supremo Tribunal Federal no âmbito do Recurso Extraordinário 638.115/CE, admitindo a incorporação ou a atualização de "quintos/décimos", transformados em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI pelo art. 62-A da Lei 8.112/1990, somente até o dia 8/4/1998, conforme previsto no art. 3º da Lei 9.624/1998.

A incorporação da vantagem denominada quintos/décimos até 08/04/1998 estava prevista no art. 62 da Lei 8.112/1990 c/c com o art. 3º da Lei 8.911/1994 e no art. 3º da Lei 9.624/1998. Após houve incorporações de quintos/décimos até 04/01/2001, data da publicação da MP 2225/2001. Em relação aos quintos/décimos adquiridos com base em funções comissionadas exercidas no período 09/04/1998 a 04/01/2001, o STF, em julgamento do **RE 638.115/CE**, decidiu que é indevida a cessação imediata do pagamento dos quintos, quando fundado em decisão judicial transitada em julgado. Entretanto, para aqueles que possuem incorporações amparadas por decisão administrativa ou por decisão judicial não transitada em julgado, ficou determinado a manutenção do pagamento da vantagem até sua absorção integral por quaisquer reajustes futuros concedidos aos servidores.

Recurso Extraordinário 638.115/CE - STF, transitado em julgado em 17/09/2020, com repercussão geral reconhecida, o qual foi proferida a seguinte tese: "*Ofende o princípio da legalidade a decisão que concede a incorporação de quintos pelo exercício de função comissionada no período de 8/4/1998 até 4/9/2001, ante a carência de fundamento legal*", verifica-se que a servidora não tem direito a décimos/quintos uma vez que o exercício das funções comissionadas foram posteriores a 08/04/1998.

Na apreciação dos atos de aposentadoria de servidores da Justiça Federal da 1ª Região que tem quintos incorporados com base em função comissionada exercidas após 08/04/1998, o TCU tem determinado em diversos acórdãos, a exemplo do Acórdão TCU 4476/2020-TCU-2ª Câmara o seguinte: "*9.4. determinar que o órgão de controle interno junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região verifique o efetivo cumprimento dos itens 9.3.4 e 9.3.5 deste Acórdão, devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o aludido cumprimento, ou não, desses itens do acórdão em item específico no seu Relatório de Auditoria de Gestão a partir da análise do correspondente Relatório de Gestão em cada exercício financeiro*". Portanto, a Auditoria Interna vem verificando o cumprimento desse acórdão. Nesta Auditoria irá avaliar se os referidos pagamentos estão sendo feitos por meio de rubricas apropriadas de decisão judicial e, para aqueles que não estão aparados por decisão

judicial transitada em julgado, verificar se a vantagem vem sendo paga como parcela compensatória a ser absorvida por quaisquer reajustes futuros concedidos aos servidores.

9.3.4. reavalie e, se for o caso, promova a efetiva alteração da parcela inerente à incorporação de “quintos” de função originalmente concedida diante da eventual necessidade de absorção dessa parcela pelas subseqüentes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em sintonia, assim, com a deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

9.3.5. promova a efetiva implementação das futuras absorções da parcela inerente à incorporação de “quintos” de função em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

1.1 - Situação encontrada

1.1.1 - Ausência de informações sobre rubrica de parcela compensatórias a serem absorvidas por reajustes salariais futuros em observância à decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, conforme do RE 638.115, Sessão de 18/12/2019

QUADRO 2 - Funções Averbadas de outros órgãos federais

Matrícula	Descrição da situação encontrada	Evidências	Recomendações																												
MT36019	servidor entrou em exercício em 20/08/2007, no cargo de Oficial de Justiça. Recebe 2/10 da função FC-05, exercida na Justiça Federal do Paraná, referente ao período, de 01/01/2000 a 30/12/2000 na função FC-05 (supervisor), fls. 4/5. Contudo, o período concedido deve constar como parcela compensatória, pois ultrapassa a data limite para concessão/atualização de quintos/décimos, conforme do RE 638.115, Sessão de 18/12/2019.	<p>Quintos/décimos recebidos informados nos assentamentos funcionais "Servidor/Quintos/décimos averbados"</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">Agência</th> <th>Situação</th> </tr> <tr> <th>Dt. Início</th> <th>Dt. Fim</th> <th>Dt. Início Pag.</th> <th>Dt. Fim Pag.</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01/01/2000</td> <td>30/12/2000</td> <td>30/12/2000</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>01/01/2000</td> <td>30/12/2000</td> <td>30/12/2000</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Agência				Situação	Dt. Início	Dt. Fim	Dt. Início Pag.	Dt. Fim Pag.		01/01/2000	30/12/2000	30/12/2000			01/01/2000	30/12/2000	30/12/2000			<p>Nucgp - Fazer as devidas alterações, informando rubrica de parcela compensatório de 2/10 de FC-05, no valor de R\$ 686,88, conforme ficha financeira, doc. 17244983</p>								
Agência				Situação																											
Dt. Início	Dt. Fim	Dt. Início Pag.	Dt. Fim Pag.																												
01/01/2000	30/12/2000	30/12/2000																													
01/01/2000	30/12/2000	30/12/2000																													
MT24203	servidora com funções averbadas após 04/08/1998, conforme Processo Físico 809-2007 - Concessão e Revisão de Quintos	<p>Informações cadastrais - "Menu Servidor" - Funções trazidas de outros órgãos federais</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="6">Tempo Função Confirmação</th> </tr> <tr> <th>Código</th> <th>Nº Processo</th> <th>Ano</th> <th>Data Anu</th> <th>Data Public. Anu</th> <th>Data Início</th> <th>Data Fim</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>809-2007</td> <td>98</td> <td>04/08/1998</td> <td>04/08/1998</td> <td>04/08/1998</td> <td>04/08/2003</td> </tr> </tbody> </table>	Tempo Função Confirmação						Código	Nº Processo	Ano	Data Anu	Data Public. Anu	Data Início	Data Fim	1	809-2007	98	04/08/1998	04/08/1998	04/08/1998	04/08/2003	<p>Nucgp - O valor de R\$ 95,80, recebido na rubrica 116061 - "VPNI LEI 9527/97-OUTROS", deve ser transformado em parcela compensatória.</p> <p>Ficha financeira 17274038</p> <table border="1"> <tbody> <tr> <td>116061</td> <td>VPNI LEI 9527/97-OUTROS</td> <td>1</td> <td>1</td> <td>95,80</td> <td>1</td> <td>95,80</td> <td>1</td> </tr> </tbody> </table>	116061	VPNI LEI 9527/97-OUTROS	1	1	95,80	1	95,80	1
Tempo Função Confirmação																															
Código	Nº Processo	Ano	Data Anu	Data Public. Anu	Data Início	Data Fim																									
1	809-2007	98	04/08/1998	04/08/1998	04/08/1998	04/08/2003																									
116061	VPNI LEI 9527/97-OUTROS	1	1	95,80	1	95,80	1																								

1.1.2 - Servidores Ativos e Inativos que recebem quintos/décimos após 04/08/1998 e não foram transformados em rubrica de "parcela compensatória", conforme determina a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, conforme do RE 638.115, Sessão de 18/12/2019;

QUADRO 3 - Servidores ativos - valores da parcela compensatória não informadas nas fichas financeiras e no cadastro

PROCESSO	MATRÍCULA	DATA INÍCIO	DATA FIM	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO	VALORES DEVIDOS
0007616-55.2021.4.01.8009	MT9303	31/07/1997	30/07/1998	FC-05	décimo residual	343,44
		31/07/1997	30/07/1998	FC-05	parcela compensatória	343,44
0007633-91.2021.4.01.8009	MT36225	10/11/1997	05/11/1999	FC-06	parcela compensatória	516,91
		10/11/1997	05/11/1999	FC-06		
		06/11/1999	04/11/2000	FC-06		
		06/11/1999	04/11/2000	FC-06		
0007635-61.2021.4.01.8009	MT8203	23/04/1997	22/04/1998	FC-05	décimo residual	343,44
		23/04/1997	22/04/1998	FC-05	parcela compensatória	1.717,22
		23/04/1998	22/04/1999	FC-05		
		23/04/1998	22/04/1999	FC-05		
		23/04/1999	21/04/2000	FC-05		
		23/04/1999	21/04/2000	FC-05		
0000285-85.2022.4.01.8009	MT16703	21/05/1999	19/05/2000	FC-02	parcela compensatória	729,26
		21/05/1999	19/05/2000	FC-02		
		20/05/2000	19/05/2001	FC-02		
		20/05/2000	19/05/2001	FC-02		
0002097-65.2022.4.01.8009	MT15203	15/10/1997	14/10/1998	FC-05	décimo residual	343,44
		15/10/1997	14/10/1998	FC-05	parcela compensatória	1.292,88
		15/10/1998	14/10/1999	FC-05		
		15/10/1998	14/10/1999	FC-05		
		15/10/1999	13/10/2000	FC-05		
		15/10/1999	13/10/2000	FC-05		
0002101-05.2022.4.01.8009	MT14503	24/01/1998	23/01/1999	FC-05	parcela compensatória	2.060,65
		24/01/1998	23/01/1999	FC-05		
		24/01/1999	23/01/2000	FC-05		
		24/01/1999	23/01/2000	FC-05		
		24/01/2000	22/01/2001	FC-05		
		24/01/2000	22/01/2001	FC-05		
0003004-40.2022.4.01.8009	MT11203	24/05/1997	23/05/1998	FC-05	décimo residual	1.717,22
		24/05/1997	23/05/1998	FC-05	parcela compensatória	1.717,22
		24/05/1998	23/05/1999	FC-05		
		24/05/1998	23/05/1999	FC-05		
		24/05/1999	22/05/2000	FC-05		
		24/05/1999	22/05/2000	FC-05		
0003006-10.2022.4.01.8009	MT20903	05/06/1996	15/05/1998	FC-05	décimo residual	343,44
		05/06/1996	15/05/1998	FC-05	parcela compensatória	1.030,33
		16/05/1998	15/05/1999	FC-05		
		16/05/1998	15/05/1999	FC-05		
0006769-19.2022.4.01.8009	MT36019	01/01/2000	30/12/2000	FC-05	parcela compensatória	686,89
		01/01/2000	30/12/2000	FC-05		
0006770-04.2022.4.01.8009	MT31603	14/02/1998	13/02/1999	FC-05	décimo residual	343,44
		14/02/1998	13/02/1999	FC-05	parcela compensatória	343,44
		07/01/1998	06/01/1999	FC-05		

0006771-86.2022.4.01.8009	MT8903	07/01/1998	06/01/1999	FC-05	parcela compensatória	776,88
		07/01/1999	06/01/2000	FC-05		
		07/01/1999	06/01/2000	FC-05		
0006772-71.2022.4.01.8009	MT3103	13/04/1994	15/02/2000	FC-05	décimo residual	343,44
		13/04/1994	15/02/2000	FC-05	parcela compensatória	665,70
		16/02/2000	14/02/2001	FC-05		
		16/02/2000	14/02/2001	FC-05		
0006773-56.2022.4.01.8009	MT20203	14/02/1998	13/02/1999	FC-05	parcela compensatória	89,99
		14/02/1988	13/02/1999	FC-05		
0006775-26.2022.4.01.8009	MT9003	15/11/1997	14/11/1998	FC-03	parcela compensatória	857,33
		15/11/1997	14/11/1998	FC-03		
		15/11/1998	20/12/1999	FC-05		
		15/11/1998	20/12/1999	FC-05		
		21/12/1999	22/12/2000	FC-05		
		21/12/1999	22/12/2000	FC-05		
0006776-11.2022.4.01.8009	MT36385	15/07/1999	13/07/2000	FC-05	parcela compensatória	1.373,77
		15/07/1999	13/07/2000	FC-05		
		15/07/1999	13/07/2000	FC-05		
		15/07/1999	13/07/2000	FC-05		
		14/07/2000	13/07/2001	FC-05		
		14/07/2000	13/07/2001	FC-05		
		14/07/2000	13/07/2001	FC-05		
		14/07/2000	13/07/2001	FC-05		
0006783-03.2022.4.01.8009	MT6703	08/01/1996	11/08/1998	FC-01	décimo residual	156,80
		08/01/1996	11/08/1998	FC-01	parcela compensatória	627,18
		12/08/1998	01/11/1999	FC-01		
		12/08/1998	01/11/1999	FC-01		
		02/11/1999	31/10/2000	FC-01		
		02/11/1999	31/10/2000	FC-01		
0006784-85.2022.4.01.8009	MT27703	10/07/1997	07/09/1999	FC-03	décimo residual	212,16
		10/07/1997	07/09/1999	FC-03	parcela compensatória	576,80
		08/09/1999	25/05/2001	FC-02		
		08/09/1999	25/05/2001	FC-02		
0006785-70.2022.4.01.8009	MT10203	30/08/1997	29/08/1998	FC-05	décimo residual	343,44
		30/08/1997	29/08/1998	FC-05	parcela compensatória	785,99
0006786-55.2022.4.01.8009	MT10803	13/09/1997	12/09/1998	FC-05	décimo residual	343,44
		13/09/1997	12/09/1998	FC-05	parcela compensatória	1.403,63
		13/09/1998	12/09/1999	FC-05		
		13/09/1998	12/09/1999	FC-05		
		13/09/1999	11/09/2000	FC-05		
		13/09/1999	11/09/2000	FC-05		
0006787-40.2022.4.01.8009	MT17903	07/01/2000	19/04/2001	FC-02	parcela compensatória	364,63
		07/01/2000	19/04/2001	FC-02		
0006782-18.2022.4.01.8009	MT16603	01/05/1999	30/04/2000	FC-02	parcela compensatória	729,26
		01/05/1999	30/04/2000	FC-02		
		01/05/2000	30/04/2001	FC-02		
		01/05/2000	30/04/2001	FC-02		

QUADRO 4 - Servidores inativos - valores da parcela compensatória não informadas nas fichas financeiras e no cadastro

Matrícula	Data início	Data final	Função	Descrição	Valor
MT36317	07/11/1997	06/11/1998	FC-05	décimo residual	343,44
	07/11/1997	06/11/1998	FC-05	parcela compensatória	1.717,22
	07/11/1997	06/11/1998	FC-05		
	07/11/1997	06/11/1998	FC-05		
	07/11/1998	06/11/1999	FC-05		
	07/11/1998	06/11/1999	FC-05		
	07/11/1998	06/11/1999	FC-05		
	07/11/1998	06/11/1999	FC-05		
	07/11/1999	05/11/2000	FC-05		
	07/11/1999	05/11/2000	FC-05		
	07/11/1999	05/11/2000	FC-05		
	07/11/1999	05/11/2000	FC-05		
	07/11/1999	05/11/2000	FC-05		
MT14003	08/01/1996	16/05/1998	FC-02	décimo residual	182,32
	08/01/1996	16/05/1998	FC-02	parcela compensatória	1.276,20
	17/05/1998	16/05/1999	FC-02		
	17/05/1998	16/05/1999	FC-02		
	17/05/1999	15/05/2000	FC-02		
	17/05/1999	15/05/2000	FC-02		
	16/05/2000	15/05/2001	FC-02		
	16/05/2000	15/05/2001	FC-02		
MT10103	12/12/1997	11/12/1998	FC-05	parcela compensatória	373,3
	12/12/1997	11/12/1998	FC-05		
MT8113	03/02/1998	02/02/1999	FC-05	parcela compensatória	686,89
	03/02/1998	02/02/1999	FC-05		
MT5803	02/07/1998	05/02/2000	FC-05	parcela compensatória	90
	02/07/1998	05/02/2000	FC-05		
MT1203	15/05/1997	14/05/1998	CJ-03	décimo residual	690,17
	15/05/1997	14/05/1998	CJ-03	parcela compensatória	690,16
MT14303	02/05/1997	01/05/1998	FC-04	décimo residual	298,44
	02/05/1997	01/05/1998	FC-04	parcela compensatória	2.269,10
	02/05/1998	02/07/1999	FC-04		
	02/05/1998	02/07/1999	FC-04		
	03/07/1999	01/07/2000	FC-05		
	03/07/1999	01/07/2000	FC-05		
	02/07/2000	01/07/2001	FC-05		
	02/07/2000	01/07/2001	FC-05		
MT14812	09/01/1997	27/07/1998	FC-02	décimo residual	182,32
	09/01/1997	27/07/1998	FC-02	parcela compensatória	860,53
	28/07/1998	07/09/1999	FC-01		
	28/07/1998	07/09/1999	FC-01		
	08/09/1999	06/09/2000	FC-02		
	08/09/1999	06/09/2000	FC-02		
MT3903	01/11/1997	31/10/1998	CJ-03	décimo residual	690,17
	01/11/1997	31/10/1998	CJ-03	parcela compensatória	2.077,07
	01/11/1998	31/10/1999	CJ-03		
	01/11/1998	31/10/1999	CJ-03		

	01/11/1999	30/10/2000	CJ-03		
	01/11/1999	30/10/2000	CJ-03		
MT7403	04/04/1998	03/04/1999	FC-04	parcela compensatória	596,89
	04/04/1998	03/04/1999	FC-04		
MT16803	01/03/1996	01/07/1999	FC-04	décimo residual	298,44
	01/03/1996	01/07/1999	FC-04	parcela compensatória	1.147,11
	02/07/1999	30/06/2000	FC-03		
	02/07/1999	30/06/2000	FC-03		
	01/07/2000	30/06/2001	FC-03		
	01/07/2000	30/06/2001	FC-03		
MT8813	16/06/1997	15/06/1998	FC-04	décimo residual	298,44
	16/06/1997	15/06/1998	FC-04	parcela compensatória	298,44
MT19412	21/06/1999	19/06/2000	FC-05	parcela compensatória	1.373,77
	21/06/1999	19/06/2000	FC-05		
	20/06/2000	19/06/2001	FC-05		
	20/06/2000	19/06/2001	FC-05		
MT3703	20/12/1997	27/12/1998	FC-05	parcela compensatória	2.094,13
	20/12/1997	27/12/1998	FC-05		
	28/12/1998	27/12/1999	CJ-02		
	28/12/1998	27/12/1999	CJ-02		
	28/12/1999	26/12/2000	CJ-02		
	28/12/1999	26/12/2000	CJ-02		
MT3603	18/10/1997	17/10/1998	FC-06	décimo residual	472,67
	18/10/1997	17/10/1998	FC-06	parcela compensatória	2.366,35
	18/10/1998	17/10/1999	FC-06		
	18/10/1998	17/10/1999	FC-06		
	18/10/1999	16/10/2000	FC-06		
	18/10/1999	16/10/2000	FC-06		
MT10603	08/12/1997	07/12/1998	FC-05	parcela compensatória	686,89
	08/12/1997	07/12/1998	FC-05		
MT4303	01/09/1997	31/08/1998	CJ-03	décimo residual	690,17
	01/09/1997	31/08/1998	CJ-03	parcela compensatória	2.257,71
	01/09/1998	31/08/1999	CJ-03		
	01/09/1998	31/08/1999	CJ-03		
	01/09/1999	30/08/2000	CJ-03		
	01/09/1999	30/08/2000	CJ-03		
	31/08/2000	30/08/2001	CJ-03		
	31/08/2000	30/08/2001	CJ-03		
MT15011	19/03/1998	17/07/1999	FC-04	parcela compensatória	1.326,15
	19/03/1998	17/07/1999	FC-04		
	18/07/1999	16/07/2000	FC-02		
	18/07/1999	16/07/2000	FC-02		
	17/07/2000	16/07/2001	FC-02		
	17/07/2000	16/07/2001	FC-02		
MT8703	30/04/1997	29/04/1998	FC-05	décimo residual	343,44
	30/04/1997	29/04/1998	FC-05	parcela compensatória	1.120,32
	30/04/1998	11/06/1999	FC-05		
	30/04/1998	11/06/1999	FC-05		

	12/06/1999	10/06/2000	FC-05		
	12/06/1999	10/06/2000	FC-05		
MT9603	15/04/1997	14/04/1998	FC-03	parcela compensatória	110,48
	15/04/1997	14/04/1998	FC-03		
MT17703	02/06/1999	31/05/2000	FC-02	parcela compensatória	729,26
	02/06/1999	31/05/2000	FC-02		
	01/06/2000	05/06/2001	FC-02		
	01/06/2000	05/06/2001	FC-02		
MT13703	15/11/1997	14/11/1998	FC-05	parcela compensatória	2.060,65
	15/11/1997	14/11/1998	FC-05		
	15/11/1998	14/11/1999	FC-05		
	15/11/1998	14/11/1999	FC-05		
	15/11/1999	13/11/2000	FC-05		
	15/11/1999	13/11/2000	FC-05		

1.1.3 - Informações divergentes entre ficha financeira e os registros cadastrais:

QUADRO 5 - Servidores ativos que apresentam informações divergentes

Matricula	Descrição da Situação encontrada	Evidências																																			
MT16103	<p>Quantidade de décimos restabelecidos a partir de 04/08/2022, face Decisão do Conselho de Administração, doc. 16727555</p> <p>Recomendações:</p> <p>Nucgp/Secap - Verificar a possibilidade de constar as informações de quintos restabelecidos no campo "Servidor - Averbções/Quintos/Décimos"</p>	<p>PAsei 0001122-43.2022.4.01.8009</p> <p>Ficha financeira - 17244886</p> <p>Cadastro</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Dt. Inicio</th> <th>Dt. Fim</th> <th>Dt. Inicio Pag.</th> <th>Dt. Fim Pag.</th> <th>Situação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>12/03/1998</td> <td>11/03/1999</td> <td>11/03/1999</td> <td>13/01/2021</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> <tr> <td>12/03/1998</td> <td>11/03/1999</td> <td>11/03/1999</td> <td>13/01/2021</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> <tr> <td>12/03/1999</td> <td>10/03/2000</td> <td>10/03/2000</td> <td>13/01/2021</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> <tr> <td>12/03/1999</td> <td>10/03/2000</td> <td>10/03/2000</td> <td>13/01/2021</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> <tr> <td>11/03/2000</td> <td>10/03/2001</td> <td>10/03/2001</td> <td>13/01/2021</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> <tr> <td>11/03/2000</td> <td>10/03/2001</td> <td>10/03/2001</td> <td>13/01/2021</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> </tbody> </table>	Dt. Inicio	Dt. Fim	Dt. Inicio Pag.	Dt. Fim Pag.	Situação	12/03/1998	11/03/1999	11/03/1999	13/01/2021	Oficial de Justiça Revogado	12/03/1998	11/03/1999	11/03/1999	13/01/2021	Oficial de Justiça Revogado	12/03/1999	10/03/2000	10/03/2000	13/01/2021	Oficial de Justiça Revogado	12/03/1999	10/03/2000	10/03/2000	13/01/2021	Oficial de Justiça Revogado	11/03/2000	10/03/2001	10/03/2001	13/01/2021	Oficial de Justiça Revogado	11/03/2000	10/03/2001	10/03/2001	13/01/2021	Oficial de Justiça Revogado
Dt. Inicio	Dt. Fim	Dt. Inicio Pag.	Dt. Fim Pag.	Situação																																	
12/03/1998	11/03/1999	11/03/1999	13/01/2021	Oficial de Justiça Revogado																																	
12/03/1998	11/03/1999	11/03/1999	13/01/2021	Oficial de Justiça Revogado																																	
12/03/1999	10/03/2000	10/03/2000	13/01/2021	Oficial de Justiça Revogado																																	
12/03/1999	10/03/2000	10/03/2000	13/01/2021	Oficial de Justiça Revogado																																	
11/03/2000	10/03/2001	10/03/2001	13/01/2021	Oficial de Justiça Revogado																																	
11/03/2000	10/03/2001	10/03/2001	13/01/2021	Oficial de Justiça Revogado																																	
MT36136	<p>Quantidade de décimos restabelecidos a partir de 04/08/2022, face Decisão do Conselho de Administração, doc. 16727555</p> <p>Recomendações:</p> <p>Nucgp/Secap - Verificar a possibilidade de constar as informações de quintos restabelecidos no campo "Servidor - Averbções/Quintos/Décimos"</p>	<p>PA sei 0003005-25.2022.4.01.8009</p> <p>Ficha financeira - 17244853</p> <p>Cadastro</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Dt. Inicio</th> <th>Dt. Fim</th> <th>Dt. Inicio Pag.</th> <th>Dt. Fim Pag.</th> <th>Situação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>05/07/1999</td> <td>03/07/2000</td> <td>03/07/2000</td> <td>13/01/2021</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> <tr> <td>05/07/1999</td> <td>03/07/2000</td> <td>03/07/2000</td> <td>13/01/2021</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> <tr> <td>04/07/2000</td> <td>03/07/2001</td> <td>03/07/2001</td> <td>13/01/2021</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> <tr> <td>04/07/2000</td> <td>03/07/2001</td> <td>03/07/2001</td> <td>13/01/2021</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> </tbody> </table>	Dt. Inicio	Dt. Fim	Dt. Inicio Pag.	Dt. Fim Pag.	Situação	05/07/1999	03/07/2000	03/07/2000	13/01/2021	Oficial de Justiça Revogado	05/07/1999	03/07/2000	03/07/2000	13/01/2021	Oficial de Justiça Revogado	04/07/2000	03/07/2001	03/07/2001	13/01/2021	Oficial de Justiça Revogado	04/07/2000	03/07/2001	03/07/2001	13/01/2021	Oficial de Justiça Revogado										
Dt. Inicio	Dt. Fim	Dt. Inicio Pag.	Dt. Fim Pag.	Situação																																	
05/07/1999	03/07/2000	03/07/2000	13/01/2021	Oficial de Justiça Revogado																																	
05/07/1999	03/07/2000	03/07/2000	13/01/2021	Oficial de Justiça Revogado																																	
04/07/2000	03/07/2001	03/07/2001	13/01/2021	Oficial de Justiça Revogado																																	
04/07/2000	03/07/2001	03/07/2001	13/01/2021	Oficial de Justiça Revogado																																	

<p>MT11603</p>	<p>Quantidade de décimos restabelecidos a partir de 04/08/2022, face Decisão do Conselho de Administração, doc. 16727555</p> <p>Recomendações:</p> <p>Nucgp/Secap - Verificar a possibilidade de constar as informações de quintos restabelecidos no campo "Servidor - Averbções/Quintos/Décimos"</p>	<p>PAsei 0007475-07.2019.4.01.8009</p> <p>Ficha financeira 17244864</p> <p>cadastro</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Dt. Inicio</th> <th>Dt. Fim</th> <th>Dt. Inicio Pag.</th> <th>Dt. Fim Pag.</th> <th>Situação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>10/08/1994</td> <td>09/08/1995</td> <td>09/08/1995</td> <td>14/05/2021</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> <tr> <td>10/08/1994</td> <td>09/08/1995</td> <td>09/08/1995</td> <td>14/05/2021</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> <tr> <td>10/08/1995</td> <td>08/08/1996</td> <td>08/08/1996</td> <td>14/05/2021</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> <tr> <td>10/08/1995</td> <td>08/08/1996</td> <td>08/08/1996</td> <td>14/05/2021</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> <tr> <td>09/08/1996</td> <td>08/08/1997</td> <td>08/08/1997</td> <td>14/05/2021</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> <tr> <td>09/08/1996</td> <td>08/08/1997</td> <td>08/08/1997</td> <td>14/05/2021</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> <tr> <td>09/08/1997</td> <td>08/08/1998</td> <td>08/08/1998</td> <td>14/05/2021</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> <tr> <td>09/08/1997</td> <td>08/08/1998</td> <td>08/08/1998</td> <td>14/05/2021</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> <tr> <td>09/08/1998</td> <td>08/08/1999</td> <td>08/08/1999</td> <td>14/05/2021</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> <tr> <td>09/08/1998</td> <td>08/08/1999</td> <td>08/08/1999</td> <td>14/05/2021</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> </tbody> </table>	Dt. Inicio	Dt. Fim	Dt. Inicio Pag.	Dt. Fim Pag.	Situação	10/08/1994	09/08/1995	09/08/1995	14/05/2021	Oficial de Justiça Revogado	10/08/1994	09/08/1995	09/08/1995	14/05/2021	Oficial de Justiça Revogado	10/08/1995	08/08/1996	08/08/1996	14/05/2021	Oficial de Justiça Revogado	10/08/1995	08/08/1996	08/08/1996	14/05/2021	Oficial de Justiça Revogado	09/08/1996	08/08/1997	08/08/1997	14/05/2021	Oficial de Justiça Revogado	09/08/1996	08/08/1997	08/08/1997	14/05/2021	Oficial de Justiça Revogado	09/08/1997	08/08/1998	08/08/1998	14/05/2021	Oficial de Justiça Revogado	09/08/1997	08/08/1998	08/08/1998	14/05/2021	Oficial de Justiça Revogado	09/08/1998	08/08/1999	08/08/1999	14/05/2021	Oficial de Justiça Revogado	09/08/1998	08/08/1999	08/08/1999	14/05/2021	Oficial de Justiça Revogado
Dt. Inicio	Dt. Fim	Dt. Inicio Pag.	Dt. Fim Pag.	Situação																																																					
10/08/1994	09/08/1995	09/08/1995	14/05/2021	Oficial de Justiça Revogado																																																					
10/08/1994	09/08/1995	09/08/1995	14/05/2021	Oficial de Justiça Revogado																																																					
10/08/1995	08/08/1996	08/08/1996	14/05/2021	Oficial de Justiça Revogado																																																					
10/08/1995	08/08/1996	08/08/1996	14/05/2021	Oficial de Justiça Revogado																																																					
09/08/1996	08/08/1997	08/08/1997	14/05/2021	Oficial de Justiça Revogado																																																					
09/08/1996	08/08/1997	08/08/1997	14/05/2021	Oficial de Justiça Revogado																																																					
09/08/1997	08/08/1998	08/08/1998	14/05/2021	Oficial de Justiça Revogado																																																					
09/08/1997	08/08/1998	08/08/1998	14/05/2021	Oficial de Justiça Revogado																																																					
09/08/1998	08/08/1999	08/08/1999	14/05/2021	Oficial de Justiça Revogado																																																					
09/08/1998	08/08/1999	08/08/1999	14/05/2021	Oficial de Justiça Revogado																																																					
<p>MT11303</p>	<p>Quantidade de décimos restabelecidos a partir de 04/08/2022, face Decisão do Conselho de Administração, doc. 16727555</p> <p>Recomendações:</p> <p>Nucgp/Secap - Verificar a possibilidade de constar as informações de quintos restabelecidos no campo "Servidor - Averbções/Quintos/Décimos"</p>	<p>PAsei 0006782-18.2022.4.01.8009</p> <p>Ficha financeira - 17244890</p> <p>cadastro</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Dt. Inicio</th> <th>Dt. Fim</th> <th>Dt. Inicio Pag.</th> <th>Dt. Fim Pag.</th> <th>Situação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>19/05/1994</td> <td>18/05/1995</td> <td>18/05/1995</td> <td>31/12/2020</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> <tr> <td>19/05/1994</td> <td>18/05/1995</td> <td>18/05/1995</td> <td>31/12/2020</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> <tr> <td>19/05/1995</td> <td>17/05/1996</td> <td>17/05/1996</td> <td>31/12/2020</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> <tr> <td>19/05/1995</td> <td>17/05/1996</td> <td>17/05/1996</td> <td>31/12/2020</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> <tr> <td>18/05/1996</td> <td>17/05/1997</td> <td>17/05/1997</td> <td></td> <td>Administrativo</td> </tr> <tr> <td>18/05/1996</td> <td>17/05/1997</td> <td>17/05/1997</td> <td></td> <td>Administrativo</td> </tr> <tr> <td>18/05/1997</td> <td>17/05/1998</td> <td>17/05/1998</td> <td>31/12/2020</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> <tr> <td>18/05/1997</td> <td>17/05/1998</td> <td>17/05/1998</td> <td>31/12/2020</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> <tr> <td>18/05/1998</td> <td>17/05/1999</td> <td>17/05/1999</td> <td>31/12/2020</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> <tr> <td>18/05/1998</td> <td>17/05/1999</td> <td>17/05/1999</td> <td>31/12/2020</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> </tbody> </table>	Dt. Inicio	Dt. Fim	Dt. Inicio Pag.	Dt. Fim Pag.	Situação	19/05/1994	18/05/1995	18/05/1995	31/12/2020	Oficial de Justiça Revogado	19/05/1994	18/05/1995	18/05/1995	31/12/2020	Oficial de Justiça Revogado	19/05/1995	17/05/1996	17/05/1996	31/12/2020	Oficial de Justiça Revogado	19/05/1995	17/05/1996	17/05/1996	31/12/2020	Oficial de Justiça Revogado	18/05/1996	17/05/1997	17/05/1997		Administrativo	18/05/1996	17/05/1997	17/05/1997		Administrativo	18/05/1997	17/05/1998	17/05/1998	31/12/2020	Oficial de Justiça Revogado	18/05/1997	17/05/1998	17/05/1998	31/12/2020	Oficial de Justiça Revogado	18/05/1998	17/05/1999	17/05/1999	31/12/2020	Oficial de Justiça Revogado	18/05/1998	17/05/1999	17/05/1999	31/12/2020	Oficial de Justiça Revogado
Dt. Inicio	Dt. Fim	Dt. Inicio Pag.	Dt. Fim Pag.	Situação																																																					
19/05/1994	18/05/1995	18/05/1995	31/12/2020	Oficial de Justiça Revogado																																																					
19/05/1994	18/05/1995	18/05/1995	31/12/2020	Oficial de Justiça Revogado																																																					
19/05/1995	17/05/1996	17/05/1996	31/12/2020	Oficial de Justiça Revogado																																																					
19/05/1995	17/05/1996	17/05/1996	31/12/2020	Oficial de Justiça Revogado																																																					
18/05/1996	17/05/1997	17/05/1997		Administrativo																																																					
18/05/1996	17/05/1997	17/05/1997		Administrativo																																																					
18/05/1997	17/05/1998	17/05/1998	31/12/2020	Oficial de Justiça Revogado																																																					
18/05/1997	17/05/1998	17/05/1998	31/12/2020	Oficial de Justiça Revogado																																																					
18/05/1998	17/05/1999	17/05/1999	31/12/2020	Oficial de Justiça Revogado																																																					
18/05/1998	17/05/1999	17/05/1999	31/12/2020	Oficial de Justiça Revogado																																																					
<p>MT11403</p>	<p>Quantidade de décimos restabelecidos a partir de 04/08/2022, face Decisão do Conselho de Administração, doc. 16727555</p> <p>Recomendações:</p> <p>Nucgp/Secap - Verificar a possibilidade de constar as informações de quintos restabelecidos no campo "Servidor - Averbções/Quintos/Décimos"</p>	<p>PAsei 0006790-92.2022.4.01.8009</p> <p>Ficha financeira - 17244900</p> <p>Cadastro</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Dt. Inicio</th> <th>Dt. Fim</th> <th>Dt. Inicio Pag.</th> <th>Dt. Fim Pag.</th> <th>Situação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>19/05/1994</td> <td>18/05/1995</td> <td>18/05/1995</td> <td>13/01/2021</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> <tr> <td>19/05/1994</td> <td>18/05/1995</td> <td>18/05/1995</td> <td>13/01/2021</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> <tr> <td>19/05/1995</td> <td>17/05/1996</td> <td>17/05/1996</td> <td>13/01/2021</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> <tr> <td>19/05/1995</td> <td>17/05/1996</td> <td>17/05/1996</td> <td>13/01/2021</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> <tr> <td>18/05/1996</td> <td>17/05/1997</td> <td>17/05/1997</td> <td>13/01/2021</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> <tr> <td>18/05/1996</td> <td>17/05/1997</td> <td>17/05/1997</td> <td>13/01/2021</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> <tr> <td>18/05/1997</td> <td>17/05/1998</td> <td>17/05/1998</td> <td>13/01/2021</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> <tr> <td>18/05/1997</td> <td>17/05/1998</td> <td>17/05/1998</td> <td>13/01/2021</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> <tr> <td>18/05/1998</td> <td>17/05/1999</td> <td>17/05/1999</td> <td>13/01/2021</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> <tr> <td>18/05/1998</td> <td>17/05/1999</td> <td>17/05/1999</td> <td>13/01/2021</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> </tbody> </table>	Dt. Inicio	Dt. Fim	Dt. Inicio Pag.	Dt. Fim Pag.	Situação	19/05/1994	18/05/1995	18/05/1995	13/01/2021	Oficial de Justiça Revogado	19/05/1994	18/05/1995	18/05/1995	13/01/2021	Oficial de Justiça Revogado	19/05/1995	17/05/1996	17/05/1996	13/01/2021	Oficial de Justiça Revogado	19/05/1995	17/05/1996	17/05/1996	13/01/2021	Oficial de Justiça Revogado	18/05/1996	17/05/1997	17/05/1997	13/01/2021	Oficial de Justiça Revogado	18/05/1996	17/05/1997	17/05/1997	13/01/2021	Oficial de Justiça Revogado	18/05/1997	17/05/1998	17/05/1998	13/01/2021	Oficial de Justiça Revogado	18/05/1997	17/05/1998	17/05/1998	13/01/2021	Oficial de Justiça Revogado	18/05/1998	17/05/1999	17/05/1999	13/01/2021	Oficial de Justiça Revogado	18/05/1998	17/05/1999	17/05/1999	13/01/2021	Oficial de Justiça Revogado
Dt. Inicio	Dt. Fim	Dt. Inicio Pag.	Dt. Fim Pag.	Situação																																																					
19/05/1994	18/05/1995	18/05/1995	13/01/2021	Oficial de Justiça Revogado																																																					
19/05/1994	18/05/1995	18/05/1995	13/01/2021	Oficial de Justiça Revogado																																																					
19/05/1995	17/05/1996	17/05/1996	13/01/2021	Oficial de Justiça Revogado																																																					
19/05/1995	17/05/1996	17/05/1996	13/01/2021	Oficial de Justiça Revogado																																																					
18/05/1996	17/05/1997	17/05/1997	13/01/2021	Oficial de Justiça Revogado																																																					
18/05/1996	17/05/1997	17/05/1997	13/01/2021	Oficial de Justiça Revogado																																																					
18/05/1997	17/05/1998	17/05/1998	13/01/2021	Oficial de Justiça Revogado																																																					
18/05/1997	17/05/1998	17/05/1998	13/01/2021	Oficial de Justiça Revogado																																																					
18/05/1998	17/05/1999	17/05/1999	13/01/2021	Oficial de Justiça Revogado																																																					
18/05/1998	17/05/1999	17/05/1999	13/01/2021	Oficial de Justiça Revogado																																																					
<p>MT15403</p>	<p>Quantidade de décimos restabelecidos a partir de 04/08/2022, face Decisão do Conselho de Administração, doc. 16727555</p> <p>Recomendações:</p> <p>Nucgp/Secap - Verificar a possibilidade de constar as informações de quintos restabelecidos no campo "Servidor - Averbções/Quintos/Décimos"</p>	<p>PAsei 0007476-89.2019.4.01.8009</p> <p>Ficha financeira - 17244847</p> <p>Cadastro</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Dt. Inicio</th> <th>Dt. Fim</th> <th>Dt. Inicio Pag.</th> <th>Dt. Fim Pag.</th> <th>Situação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01/04/1993</td> <td>31/03/1994</td> <td>15/06/1997</td> <td>12/05/2022</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> <tr> <td>01/04/1993</td> <td>31/03/1994</td> <td>15/06/1997</td> <td>12/05/2022</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> <tr> <td>01/04/1994</td> <td>31/03/1995</td> <td>15/06/1997</td> <td>12/05/2022</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> <tr> <td>01/04/1994</td> <td>31/03/1995</td> <td>15/06/1997</td> <td>12/05/2022</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> <tr> <td>01/04/1995</td> <td>30/03/1996</td> <td>15/06/1997</td> <td>12/05/2022</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> <tr> <td>01/04/1995</td> <td>30/03/1996</td> <td>15/06/1997</td> <td>12/05/2022</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> <tr> <td>31/03/1996</td> <td>30/03/1997</td> <td>15/06/1997</td> <td>12/05/2022</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> <tr> <td>31/03/1996</td> <td>30/03/1997</td> <td>15/06/1997</td> <td>12/05/2022</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> <tr> <td>31/03/1997</td> <td>29/04/1998</td> <td>29/04/1998</td> <td>12/05/2022</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> <tr> <td>31/03/1997</td> <td>29/04/1998</td> <td>29/04/1998</td> <td>12/05/2022</td> <td>Oficial de Justiça Revogado</td> </tr> </tbody> </table>	Dt. Inicio	Dt. Fim	Dt. Inicio Pag.	Dt. Fim Pag.	Situação	01/04/1993	31/03/1994	15/06/1997	12/05/2022	Oficial de Justiça Revogado	01/04/1993	31/03/1994	15/06/1997	12/05/2022	Oficial de Justiça Revogado	01/04/1994	31/03/1995	15/06/1997	12/05/2022	Oficial de Justiça Revogado	01/04/1994	31/03/1995	15/06/1997	12/05/2022	Oficial de Justiça Revogado	01/04/1995	30/03/1996	15/06/1997	12/05/2022	Oficial de Justiça Revogado	01/04/1995	30/03/1996	15/06/1997	12/05/2022	Oficial de Justiça Revogado	31/03/1996	30/03/1997	15/06/1997	12/05/2022	Oficial de Justiça Revogado	31/03/1996	30/03/1997	15/06/1997	12/05/2022	Oficial de Justiça Revogado	31/03/1997	29/04/1998	29/04/1998	12/05/2022	Oficial de Justiça Revogado	31/03/1997	29/04/1998	29/04/1998	12/05/2022	Oficial de Justiça Revogado
Dt. Inicio	Dt. Fim	Dt. Inicio Pag.	Dt. Fim Pag.	Situação																																																					
01/04/1993	31/03/1994	15/06/1997	12/05/2022	Oficial de Justiça Revogado																																																					
01/04/1993	31/03/1994	15/06/1997	12/05/2022	Oficial de Justiça Revogado																																																					
01/04/1994	31/03/1995	15/06/1997	12/05/2022	Oficial de Justiça Revogado																																																					
01/04/1994	31/03/1995	15/06/1997	12/05/2022	Oficial de Justiça Revogado																																																					
01/04/1995	30/03/1996	15/06/1997	12/05/2022	Oficial de Justiça Revogado																																																					
01/04/1995	30/03/1996	15/06/1997	12/05/2022	Oficial de Justiça Revogado																																																					
31/03/1996	30/03/1997	15/06/1997	12/05/2022	Oficial de Justiça Revogado																																																					
31/03/1996	30/03/1997	15/06/1997	12/05/2022	Oficial de Justiça Revogado																																																					
31/03/1997	29/04/1998	29/04/1998	12/05/2022	Oficial de Justiça Revogado																																																					
31/03/1997	29/04/1998	29/04/1998	12/05/2022	Oficial de Justiça Revogado																																																					

MT30803	<p>Servidora recebe R\$ 145,07 de VPNI, referente às funções averbadas de outros órgãos, mas não consta os períodos informados no cadastro-SARH/Menu Servidor, campo "Funções Averbadas"</p> <p>Recomendações:</p> <p>Secap - fazer constar as informações sobre os períodos das funções averbadas</p>	<p>PAsei 0006789-10.2022.4.01.8009</p> <p>Ficha Financeira</p> <p>Cadastro 17274051</p> <table border="1" data-bbox="815 327 1382 416"> <thead> <tr> <th colspan="6">Tempo Função Confiança</th> </tr> <tr> <th>Código</th> <th>Nº Processo</th> <th>Ato</th> <th>Data Ato</th> <th>Data Public. Ato</th> <th>Data Inicio</th> <th>Data Fim</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Tempo Função Confiança						Código	Nº Processo	Ato	Data Ato	Data Public. Ato	Data Inicio	Data Fim							
Tempo Função Confiança																						
Código	Nº Processo	Ato	Data Ato	Data Public. Ato	Data Inicio	Data Fim																
MT36019	<p>servidor recebe quintos/décimos das funções averbadas trazidas de outro órgão federal, campo "Funções Averbadas", mas não foram inseridas nos assentamentos funcionais.</p> <p>Recomendações:</p> <p>Secap - fazer constar as informações sobre os períodos das funções averbadas</p>	<p>PA sei 0006769-19.2022.4.01.8009, doc. 17211751</p> <p>Ficha financeira 17244983</p> <p>Cadastro</p> <table border="1" data-bbox="815 741 1382 831"> <thead> <tr> <th colspan="6">Tempo Função Confiança</th> </tr> <tr> <th>Código</th> <th>Nº Processo</th> <th>Ato</th> <th>Data Ato</th> <th>Data Public. Ato</th> <th>Data Inicio</th> <th>Data Fim</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Tempo Função Confiança						Código	Nº Processo	Ato	Data Ato	Data Public. Ato	Data Inicio	Data Fim							
Tempo Função Confiança																						
Código	Nº Processo	Ato	Data Ato	Data Public. Ato	Data Inicio	Data Fim																

1.2 - Critério

- Item 1.5 deste relatório

1.3 - Evidências

- Ficha financeira
- Cadastro

1.4 - Causas

- Inconsistências nos registros dos períodos dos quintos/décimos;
- Ausência e/ou insuficiência de controles associados aos riscos;
- Insuficiência dos recursos disponíveis aos sistemas informatizados para registros de dados;

1.5 - Efeito

- Desconformidade com as normas que regem matéria;

1.6 - Manifestação da área auditada:

1.6.1 - Os esclarecimentos às recomendações encaminhadas ao Núcleo de Gestão de Pessoas - Nucgp, referente aos quadros 2 a 8 encontram-se na informação 17314203.

sendo que as situações encontradas nos Quadros 5 e 6 foram implementadas na sua totalidade pela unidade Secap.

1.6.2 - Informação 17432039 - "Em atenção ao Quadro 5 - fazer constar as informações sobre os períodos das funções averbadas - para os servidores MT30803 e MT36019, informo que a averbação das funções comissionadas para os referidos servidores foram analisadas pela Selep através dos processos 0000402-42.2023.4.01.8009 e 0000403-27.2023.4.01.8009, que assim concluiu respectivamente:

MT30803: Assim, resta prejudicada a recomendação da auditoria desta Seccional uma vez que o sistema SARH exige a inclusão de uma função comissionada deste Poder Judiciário, não existindo a possibilidade de marcação de função genérica visando lançar as exercidas em outro Poder, como dito, sem correlação, consoante print abaixo.

MT36019: Assim, informo que as funções exercidas perante o órgão anterior foram devidamente averbadas."

1.7 - Análise da equipe de auditoria

As informações referentes ao destaque das parcelas compensatórias nas fichas financeiras e no cadastro, dos servidores relacionados no Quadro 3 e 4, foram efetivadas pelas unidades auditadas, Secap e Sepag, nos processos individuais de revisão de quintos e analisados por esta equipe de auditoria, porém ainda remanesceram valores a título de parcela compensatória que serão monitorados até serem integralmente absorvidas pelos reajustes futuros.

Todas as recomendações relacionadas nos Quadros 2 e 5 foram implementadas.

1.8 - Recomendações

1.8.1 - Nucgp - Não há recomendação

ACHADO 2 - Avaliação das aposentadorias submetidas ao TCU e a verificação da existência de controles internos administrativos com vistas a manter atualizado, no SARH, o perfil/situação dos servidores e magistrados aposentados e pensionistas, de modo a identificar se os proventos devidos são de caráter provisórios ou definitivos, e se os respectivos atos de aposentadorias estão pendentes ou não de apreciação pelo TCU.

Tem como objetivo verificar as inconsistências nos registros cadastrais e nas rubricas de pagamentos (Fopag) dos servidores aposentados e pensionistas no Sistema de Administração de Recursos Humanos – SARH no que se refere à situação dos atos julgados pelo TCU, de forma a aferir a efetividade dos controles internos implementados pela unidade responsável, com vistas a mitigar materialização de riscos de impacto nos objetivos do processo de trabalho, e avaliar a consonância dos atos decorrentes das atividades administrativas da unidade com a legislação regente dos objetos auditados, em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2022.

2.1 Situação encontrada

2.1.1 - Inconsistências encontradas nos registros cadastrais e rubricas de pagamentos dos servidores e magistrados aposentados e pensionistas atualizados no Sistema de Administração de Recursos Humanos – SARH e na Folha de Pagamento de pessoal - Fopag, no que se refere à situação dos atos julgados pelo TCU, mas que não refletem a situação do ato já apreciado;

QUADRO 6 - Aposentadorias - ato julgado legal pelo TCU - rubrica informada "proventos provisórios" - Atos apreciados pelo TCU- 17275093;

Ato	Matrícula	Data de vigência	Data de apreciação	Situação	Mérito	Ficha Financeira
105737/2019	MT 36410	27/08/2019	12/11/2020	Apreciado	Legal	17226885
42353/2020	MT303	01/06/2020	23/11/2020	Apreciado	Legal	17226930
50307/2020	MT36061	25/01/2016	23/11/2020	Apreciado	Legal	17226960
39415/2018	MT6803	05/06/2018	04/12/2020	Apreciado	Legal	17226969
76913/2020	MT18403	23/02/2017	23/11/2020	Apreciado	Legal	17226984
122606/2020	MT17503	31/03/2020	01/03/2021	Apreciado	Legal	17226992

QUADRO 7 - Pensão Civil - julgada "legal" pelo TCU, rubrica de Pensão Temporária, conforme [Atos apreciados pelo TCU](#) - 17275154;

Matrícula	Data da apreciação	Situação	Mérito	rubrica constante na ficha financeira
MT36462	10/11/2020	Apreciado	Legal	124088 PENSÃO TEMP SERV. INATIVO ART. 40, EC 41/03
MT1103 MT2712	07/10/2022	Apreciado	legal	124094 PENSÃO TEMPORÁRIA SERVIDOR ATIVO EC 103/2019 ART. 23

QUADRO 8 - Divergência das rubricas informadas na ficha financeira e as constantes do [Sistema SISUR](#) - 17275301;

Matrícula	Descrição do achado	evidências	Recomendações
MT1312	instituidor de pensão falecido na inatividade. Consta na ficha financeira rubrica de pensão temporária de servidor ativo	Ficha financeira 124094 PENSÃO TEMPORÁRIA SERVIDOR ATIVO EC 103/2019 ART. 23	Sepag - informar na ficha financeira matrícula de instituidor de pensão falecido na inatividade
MT903	instituidor de pensão falecido na inatividade. Consta na ficha financeira rubrica de pensão temporária de servidor ativo	Ficha financeira 124089 PENSÃO VIT. SERV. ATIVO ART. 40, EC 41/03 124094 PENSÃO TEMPORÁRIA SERVIDOR ATIVO EC 103/2019 ART. 23	Sepag - informar na ficha financeira matrícula de instituidor de pensão falecido na inatividade
MT11803	instituidor de pensão falecido na inatividade. Consta na ficha financeira rubrica de pensão temporária de servidor ativo	Ficha financeira 17227430 124094 PENSÃO TEMPORÁRIA SERVIDOR ATIVO EC 103/2019 ART. 23	Sepag - informar rubrica para instituidor de pensão falecido na inatividade

2.2 - Critérios

- Item 1.5 deste relatório

2.3 - Evidências

- Ficha financeira
- Cadastro

2.4 - Causas

- Inconsistências nos registros dos Atos de aposentadoria julgados pelo TCU
- Ausência e/ou insuficiência de controles na verificação dos atos de aposentadoria e pensão julgados legal pelo TCU;
- Insuficiência dos recursos disponíveis aos sistemas informatizados para registros de dados;

2.5 - Efeito

- Desconformidade com as normas que regem matéria;

2.6 - Manifestação da área auditada

2.6.1 - Nucgp/Selep - Informação Selep, doc. 17246820

2.6.2 - Nucgp/Sepag - Informação Sepag, doc. 17418252 .

2.7 - Análise da equipe de auditoria

Em relação às inconsistências apontadas no item 2.1.1 (Quadros 6, 7 e 8) do Relatório Preliminar, doc.17254978, esta equipe de auditoria, em consulta às fichas financeiras, constatou que as inconsistências encontradas rubricas de pagamentos dos servidores, foram regularizadas, contudo as informações no que se refere à situação dos atos julgados legal pelo TCU ainda estão pendentes de regularização.

2.8 - Recomendações

2.8.1 - Ao Nucgp - Das informações prestadas nos autos (17246820 e 17418252), torna-se necessária a

atualização do cadastro dos servidores, no que tange ao "Perfil/Situação" do sistema SARH de modo que reflita a situação em que se encontra o ato de aposentadoria destes servidores no TCU.

3. CONCLUSÃO

A equipe de auditoria constatou que as ações empreendidas pelas unidades auditadas, no sentido de manter a realização dos pagamentos de pessoal, estão em conformidade com as normas regentes. Da mesma forma, verificou-se que foram realizadas as adequações nos registros cadastrais e nas rubricas de pagamentos de quintos/décimos incorporados no período de 09/04/1998 a 04/09/2001, transformadas em "parcelas compensatórias, a serem absorvidas por reajustes futuros, em observância à decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, conforme do RE 638.115, Sessão de 18/12/2019 (Rubrica 116041 - Decisão Administrativa), constatando-se algumas inconformidades verificadas nos achados 1 e 2 do Relatório Preliminar de Auditoria, doc. 17254978.

No curso da execução dos trabalhos detectou-se a regularidade na implementação da rubrica relativo a "parcela compensatória" nas fichas financeiras e no cadastro campo "Averbações/Quintos/Décimos", bem como as alterações das rubricas de proventos de caráter provisório para definitivo após julgamento do mérito do ato pelo TCU (legal), dos servidores aposentados.

Contudo, faz-se necessário que as informações, no que se refere à situação dos atos apreciados pelo TCU, sejam lançadas no sistema SARH no campo "Perfil/Situação".

A recomendação constante no item 2.8.1, ao Nucgp, está voltada ao aperfeiçoamento dos procedimentos e visam assegurar o atendimento às normas legais e regulamentares pertinentes à matéria, bem como observar a eficiência e a eficácia dos controles internos nas unidades auditadas.

Serão objetos de monitoramento por esta equipe de auditoria os processos dos servidores ativos e inativos que ainda remanescerem valores a título de parcela compensatória até serem integralmente absorvidos pelos reajustes futuros.

As questões de auditoria formuladas foram respondidas de forma satisfatória e os resultados obtidos permitem concluir que a Administração está adotando práticas de aprimoramento dos controles internos necessários para minimizar os riscos identificados neste relatório.

4. ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, propõe-se o encaminhamento deste Relatório Final de Auditoria à Diretoria do Foro e a Secretaria Administrativa, para conhecimento e encaminhamento ao Núcleo de Gestão de Pessoas - Nucgp para atendimento à recomendação do item 2.8.1, ressaltando que as medidas implementadas devem ser encaminhadas até 20/04/2023.

À consideração superior.

Francisca Evanilda Lima
Supervisora da Seção de auditoria de pessoas - Seaup/MT

De acordo.

À Diretoria do Foro, para conhecimento deste Relatório Final de Auditoria

À Secretaria Administrativa para conhecimento e encaminhamento ao Núcleo de Gestão de Pessoas - Nucgp

Mônica Oliveira Castro Pimenta
Diretora do Núcleo de Auditoria - Nuaud/MT



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Evanilda Lima, Supervisor(a) de Seção**, em 16/03/2023, às 13:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Oliveira Castro Pimenta, Diretor(a) de Núcleo**, em 16/03/2023, às 14:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Crislaine Aparecida Mendes dos Santos, Analista Judiciário**, em 16/03/2023, às 14:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17667247** e o código CRC **A42264DF**.

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Fórum Federal JJ Moreira Rabelo - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78049-942 - Cuiabá - MT -
www.trf1.jus.br/sjmt/

0004559-92.2022.4.01.8009

17667247v15